



DECRETO MUNICIPAL Nº 562, DE 29 DE MAIO DE 2024.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA 31 DE MAIO DE 2024 NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINDOBA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município e Legislação Municipal específica.

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído ponto facultativo o dia 31 de maio de 2024, nos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta em todo o território municipal de Pindoba, ressalvados os serviços considerados essenciais, tais como coleta de lixo, os serviços de saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pindoba-AL/AL, 29 de maio de 2024.

JOSÉ CÍCERO CARDOSO COSTA
Prefeito

Certifico que este Decreto de nº 562/2024 foi publicado no mural da Prefeitura Municipal de Pindoba-AL em 29/05/2024 e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

JAMESSON MOREIRA CAETANO
Secretário de Administração e Finanças